



FLORES E CASCAS: EXPLORAÇÃO DE CRAVO, DICYPELLIUM CARYOPHYLLACEUM E SYZYGIUM AROMATICUM, NO SÉCULO XVIII

Doi: 10.4025/8cih.pphuem.4110

Cinthia V. Zúniga de Souza Donini, UEM

Marlon Marcel Fiori, UEM

Christian Fausto Moraes dos Santos, UEM

Resumo

Desde o século XVII, os colonizadores portugueses reconheceram o cravo (*Dicypellium caryophyllaceum*), nativo da floresta amazônica, como uma Droga-do-sertão. A árvore chamou a atenção dos lusos, pois suas características eram parecidas com o cravo da Índia (*Syzygium aromaticum*), especiaria bastante comercializada na Europa no período colonial, encontrada em Molucas, no atual território da Indonésia. Assim que os estrangeiros perceberam a equivalência ao cravo da Índia, na planta do Norte da América Portuguesa, visaram um comércio próspero e lucrativo. No século XVIII o cravo encontrado no território do Pará e Maranhão, foi uma das cargas principais nos navios mercantis que atravessavam o Atlântico rumo a Metrópole. No entanto, do cravo asiático, era extraída a inflorescência, que colocada para secar, ficava com a aparência de pequenas garras. Do cravo da Amazônia, retiravam a casca, que depois de beneficiada, ficava com aspecto como o da canela em pau, por isso seu nome popular, Pau-cravo. Através de uma análise dos registros históricos do período, este trabalho busca evidenciar as circunstâncias que suscitaram para que o colonizador português comercializasse primordialmente a casca do cravo do Pará, e não a flor. Também ressalta, as consequências causadas para com a espécie amazônica, devido a esse fator. A partir de questões como essa, a história pode contribuir no entendimento de como o ambiente amazônico influenciou no processo de colonização, e inversamente, como a exploração do colonizador português no século XVIII afetou o ambiente da floresta, em especial a espécie *Dicypellium caryophyllaceum*.

Palavras Chave:

Pau-cravo; Amazônia;
Cravo-da-Índia; Século XVIII

Introdução

No final do século XVII, o comércio de especiarias, como, pimenta, canela e cravo movimentava o mundo mercantilista e provocava uma corrida entre reinos da Europa. Muitos desses ingredientes eram buscados nos portos da Ásia, onde neste século Portugal perdeu o monopólio do comércio para os holandeses. Em contrapartida, do outro lado do Atlântico, a coroa portuguesa conseguiu assegurar grande parte do território que compreende a Amazônia. A região era bastante visada pelos estrangeiros, por sua paisagem de natureza exuberante e pelos relatos dos primeiros desbravadores que diziam ser uma terra rica em ouro e especiarias. Portugal incentivou e financiou expedições para desbravar e conhecer a floresta, reconhecendo e identificando os recursos naturais com potencial para comércio na Europa. Logo descobriram, recursos naturais equivalentes às especiarias do oriente, que ficaram conhecidas como drogas-do-sertão. Neste caso, drogas, era entendido no período colonial como, ingredientes, condimentos, produtos que poderiam ser empregados na culinária, tratamentos médicos ou outras instâncias. Elementos como, folhas, frutos, casca, raízes, óleos e resinas eram encontrados no sertão, no interior da floresta amazônica, em territórios afastados, por vezes longe do litoral, em terras despovoadas de homens brancos.

Uma das drogas-do-sertão que mais chamou a atenção dos portugueses foi o cravo do Pará (*Dicypellium caryophyllaceum*). Não foi à toa que a planta recebeu esse nome, logo que vista, foi reconhecida como cravo, pois sua árvore era bastante semelhante ao cravo-da-índia

(*Syzygium aromaticum*), uma especiaria já conhecida pelos europeus. Por volta do ano de 1656, o rei de Portugal Dom João, teve a notícia que havia cravo, noz-moscada e pimenta a cem léguas¹ da cidade de Belém. Foi uma boa notícia, o monarca se mostrou animado com o cravo. Assim, encarregou seu funcionário na Capitânia do Pará, o Sargento Mor Felipe da Fonseca Gouveia, que se realmente houvesse cravo ali, era para não economizar esforços e utilizar todos os meios para beneficiá-lo². Assim que os estrangeiros perceberam a equivalência ao cravo da Índia, nas árvores da Amazônia, visaram um comércio próspero e lucrativo. Eles estavam certos, essa droga do sertão, tão parecida com o cravo da Índia, que deslumbrou os portugueses no Estado do Grão-Pará e Maranhão, logo, atravessou o Atlântico e cativou grande parte da Europa. O arquiteto italiano, Antônio José Landi, em seu rico estudo sobre a fauna e a flora amazônica, realizado por volta de 1753, registrou com um religioso e enfático tom de idolatria, a atração dos europeus pelo aroma do cravo do Pará “Bendita seja por todos os tempos esta planta, por ser um aroma tão desejado em toda a Europa (...)”.

Semelhanças

O cravo-da-índia, que abastecia os mercados europeus no período colonial provinhas das Índias Orientais, mais precisamente de Molucas, no atual território da Indonésia (COOK, 2007, p. 9; ERIK & REYNOLDS, 2006, p.26). Era extraído de uma espécie arbórea pertencente à família Myrtaceae, uma árvore com um tamanho médio de 10m de altura, que produz pequenas inflorescências e frutos de coloração avermelhados (LORENZI, 2008, p.392).

¹ Cem léguas equivalem a aproximadamente, 423Km, tomando por base a atual equivalência da Espanha, onde 1 légua equivale a 4,23 (SILVA, 2004, p.139)

² 105 – 1656, NOTÍCIAS sobre a existência de árvores de cravo, de noz-moscada e pimenta na

capitania do Pará e a tentativa de plantio da árvore de cravo. AHU_ACL_CU_013, Cx 2, D.105. Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil, Pará, [post. 1656].

A espécie nativa das terras do sertão amazônico, pertence à família das Lauráceas, a mesma do abacateiro (*Persea americana*), do loureiro (*Laurus nobilis*), e canela (*Cinnamomum zeylanicum*) (MANDRIÑÁN, 2004, p.206)³. É considerada uma árvore de porte médio, pode atingir até 20 m de altura, assim como a árvore asiática as flores que produz são miúdas e de tonalidade róseo-avermelhada, os frutos também são pequenos e carnosos (CORRÊA, 1984, p. 430-431; SALOMÃO & ROSA, 2012, p. 48). São duas árvores parecidas, nativas de locais distantes, mas, além das aparências, as semelhanças dessas plantas que cativou os europeus, foram, o cheiro e o sabor. O cravo da Índia, era uma especiaria com gosto naturalmente forte, picante e aromático (COOK, 2007, p. 9; ERIK & REYNOLDS, 2006, p.26). O cravo encontrado na Amazônia também tinha aroma e sabor forte, como a especiaria asiática. Em 1743, o francês Charles Marie de la Condamine, durante sua expedição, desceu o rio Amazonas e destacou as propriedades aromáticas e gustativas tão parecidas nessas plantas, notou que o cravo da Amazônia “(...) tem sabor e cheiro do cravo-da-Índia (...)” (LA CONDAMINE, 1745, p. 147).

O esclarecimento mais preciso sobre a árvore amazônica, tão parecida com o cravo da Índia, ocorreu após a segunda metade do século XVIII. Portugal, assim como outros reinos da Europa, sofreram uma influência da corrente iluminista. Conhecer as potencialidades dos domínios coloniais, agora era uma questão de busca por um conhecimento científico. Não bastava nomear a partir das analogias, correspondências com outras espécies, nem tão pouco descobrir as utilidades das ervas do mundo amazônico, e ressaltar religiosamente e graciosamente os componentes de sua exuberância, era hora

de descreve-las e classificá-las. A coroa portuguesa financiou viagens exploratórias em busca de resguardar e racionalizar o controle deste mundo natural (RAMINELLI, 2001, p.45).

A expedição, financiada pela coroa portuguesa e chefiada por Alexandre Rodrigues Ferreira, conhecida como “Viagem Philosophica” foi de grande conotação no que diz respeito a coleta de dados e espaço percorrido. Em 1785, Ferreira e seus companheiros, como o desenhista Joaquim Freire Codina, navegaram pelos rios amazônicos, coletando materiais e realizando um inventário minucioso sobre os recursos do ambiente natural da bacia amazônica. Eram coletados e estudados, animais, rochas, galhos de árvore, semente, até indígenas, ferramentas de nativos, depois, examinados, desenhados respeitando exigências técnicas, com a maior riqueza de detalhes possível. Somente, quatorze anos após sua expedição na Amazônia Ferreira analisou um galho de cravo do Pará, retirado de uma árvore e enviado a ele e por isso, segundo ele, não em perfeitas condições para estudo, mas ainda assim, tentou esclarecer as diferenças entre as espécies amazônica e asiática. Do ramo de amostras que tinha, “(...) da Arvore do Cravo do Pará; que não tendo trazido fructo, não traz igualmente hũa só flôr de per si pequena; e tão delicadas alguas de suas partes, que assim como forão féceis de se secarem, também o forão de se quebrarem, e de se perderem” (FERREIRA, 1953, p.384, 385). Ainda assim, Ferreira se sentiu seguro para concluir que “Não duvidarei comtudo de aventurar-me a dizer, que a Arvore do Cravo do Pará, nem he a mesma, nem variedade mui próxima da Espece do Cravo da Índia, porque esta pertence á classe da Polyandria, e á ordem Monogynia do Systema de Linneo” (FERREIRA, 1953, p.384, 385). Ferreira,

3 No original: “Important economic products obtained from the Lauraceae are avocados (*Persea americana*), cinnamon

(*Cinnamomum zeylanicum*), and bay leaf (*Laurus nobilis*), (...)” (MANDRIÑÁN, 2004, p.206)

durante a “viagem Philosophica” ousou em comparar as espécies a partir de uma classificação aplicada conforme o sistema em voga no setecentos. Entre as décadas de 1750 e 1760, se expandiu e predominou no mundo da filosofia natural, as regras de classificação sugeridas pelo sueco Lineu. A partir dessa padronização Lineana, todas as plantas, receberiam dois nomes latinos, um indicando o gênero, e o outro a espécie. (THOMAS, 1988, p.102-103). Os novos estudos do sueco, foram publicados ao mesmo tempo em que Ferreira desbravava as margens do Rio Amazonas, rio Negro e seus afluentes, seria um fator importante para justificar o estudo desse caráter, realizado um pouco tardio por Ferreira. O mais relevante, é que o cronista esclareceu que se tratavam de espécies diferentes.

No século XVIII, até mesmo o sueco Carl Lineu, fundador do sistema de nomenclatura, de início considerou a planta amazônica como sendo da família das mirtáceas, a mesma do cravo da Índia, com o nome de *Myrtus caryophyllata*. Somente no século XIX, porém, um médico português Antônio Correa de Lacerda (1777-1852), percebeu que se tratava de uma nova espécie, transferindo o cravo do Pará para a família das lauráceas e o batizou como *Laurus paraensis*, aproveitando um gênero (*Laurus*) proposto pelo próprio Lineu para essa família. E finalmente em 1866, a espécie recebeu o nome, *Dicypellium caryophyllaceum*, estudo feito pelo botânico alemão Christian Nees von Esenbeck (1776-1858), e desde a revisão da família das lauráceas incluída pelo suíço Carl F. Meissner (1800-1874) no livro *Flora brasiliensis*, iniciado pelo também alemão Carl Friedrich von Martius (1794-1868) após longa viagem ao Brasil, assim é designada (SALOMÃO; ROSA; 2012, p.48).

Diferenças

Essas duas especiarias do mundo colonial, possuem propriedades,

aparência, aroma, sabor bastante próximos, mas, a coleta, exploração e beneficiamento ocorreram de formas distintas. Do cravo da Índia, extraíam a inflorescência, se trata do botão da flor, colhido antes dela abrir, e colocado para secar, assim, fica com a aparência de pequenas garras, taxas, é daí que vem sua denominação (ERIK & REYNOLDS, 2006, p.26). Do cravo encontrado no Pará, aproveita-se a casca, que depois de beneficiada, resultava em cravo-fino ou cravo-grosso, ficava com aspecto como o da canela em pau. A canela (*Cinnamomum zeylanicum*) também era uma especiaria bastante visada no período colonial, era extraída de um arbusto que cresce no Ceilão (Sri Lanka, hoje em dia) (COOK, 2007, p.9). Landi, chegou a chamar o cravo do Pará de “canela condimentada” (LANDI apud Papavero, Belém, 2002, p.124). Provavelmente vem desse aspecto semelhante ao da canela em pau, o nome popular atribuído a essa droga do sertão, pau-cravo (*Dicypellium caryophyllaceum*), mas, também pode ser conhecido como cravo-do-Maranhão, cravo-do-Pará ou cravo em casca. O Padre Jesuíta João Daniel, viveu na Amazônia de 1741 a 1757, missionário, adquiriu experiências ao percorrer o ambiente amazônico nesse período. Depois de expulso de lá pela política pombalina, suas observações foram aplicadas na obra que escreveu, “Tesouro descoberto no Rio Amazonas”. Ao que se refere as semelhanças e diferenças entre o cravo da Índia e o pau-cravo, ele notou que as árvores eram parecidas, mas “(...) só em as desfrutar há a diversidade de que, na Índia [só] lhes aproveitam a sua flor, que é a que de lá se transporta para a Europa com o nome de cravo da Índia, e no Amazonas só lhes aproveitam a casca das árvores, e não a flor, que desprezam, e se perde pelos matos, (...)” (DANIEL, 1976, A, p. 397,398).

O interesse nas flores do cravo do Pará, como faziam com o cravo asiático, estava explícito nas correspondências administrativas da coroa portuguesa desde o final do século

anterior. Um dos motivos para o rei de Portugal incentivar a identificação, plantação e exploração de drogas do sertão, e eleger o cravo como uma das principais, foi que este podia ser um substituto da especiaria asiática que esteve em falta no ano de 1686. Em carta régia ao governador da capitania o rei, ordenou o plantio e cuidado com as árvores e também com as flores, para que estas também pudessem ser comercializadas⁴. Assim como Dom Pedro II, o jesuíta João Daniel, sabia que as flores tinham característica atraentes, favoreciam um comércio promissor, ambos reconheciam as qualidades para uso da pequena inflorescência. Mas as condições de coleta, e a fragilidade da inflorescência da árvore corroboraram para que a casca fosse a carga principal das canoas que buscavam drogas do sertão.

O fato de a exploração do cravo amazônico ter sido concentrada na casca da árvore e não nas flores pode estar relacionado a uma série de fatores, sendo diretamente ligadas ao ambiente amazônico. Um deles pode ser a falta de sincronia no período de coleta da especiaria e de florescimento das árvores. No ano de 1689, para atender os interesses da coroa portuguesa sobre o comércio de drogas do sertão, o governador do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Artur Mendes de Sá, comunicou o rei D. Pedro II, sobre o envio de algumas drogas para Portugal. Flores de cravo do Pará, assim como a sementes, foram solicitadas

pelo rei, no entanto, nenhuma foi enviada para a Metrópole. Uma das justificativas do Governador foi que quando conseguiam encontrar, as árvores de cravo eram pequenas e as flores raras. Sendo assim, Mendes de Sá, através dos documentos de licenças para navegação dados às canoas que saíam em busca de drogas, ordenou a obrigação de trazer as tais flores e sementes de cravo. Mesmo com ordens mais duras, os homens retornaram com pouquíssimas flores, argumentando que não estavam no tempo certo de colheitas, e que em outros tempos, era possível até mesmo encontrar mais árvores⁵. A justificativa do governador, de que o período de viagens das canoas que buscavam o cravo, não correspondia à época de as árvores florescerem pode ser um fiel indicio, do motivo por qual não ocorreu carregamentos expressivos de flores de cravo, nos navios que atravessavam o Atlântico levando drogas do sertão no final do período colonial. O religioso João Daniel, cinco décadas depois do governador Artur Mendes de Sá, também notou que, durante as viagens de coleta não eram avistadas muitas inflorescências nas árvores “(...) e por isso não tem tão certas as suas colheitas; daqui nasce a pouca quantidade, que embarcam das mais preciosidades sendo tantas nas matas do Amazonas; porque ninguém vai a elas determinadamente; mas ainda só colhendo-as de caminho poderiam fazer boas colheitas, (...)” (DANIEL, 1976, B, p.

⁴ Carta régia anexa no documento 260 – CARTA do [governador e capitão-general da capitania do Maranhão. Grão-Pará e Rio Negro], Gomes Freire de Andrade, para o rei [D. Pedro II], sobre as medidas tomadas para dar seguimento à ordem régia de se proibir a navegação de grandes quantidades de pau-cravo da dita capitania. Anexo: 2 cartas régias e 1 alvará (cópias). AHU_ACL_CU_Cx. 3, D.260. Conselho Ultramarino, Pará Brasil – Belém do Grão-Pará, 18 de julho de 1687.

⁵ 279 – 1689, Novembro, 30, Belém [do Pará]. CARTA do governador [e capitão-general do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro],

Artur de Sá Meneses, para o rei [D. Pedro II], sobre o envio de novas especiarias, denominadas pimenta longa china china e puxuri, esta utilizada como substituto da canela, de uma erva que produz os mesmos efeitos do chá de algumas folhas de caju; a atribuição de licenças às canoas para irem ao sertão da capitania, a fim de trazerem toda a flor e semente de cravo que se encontrar, e informando sobre a nova madeira em pau-preto. Anexo: 1 portaria (treslado). Obs.: m. est. AHU_ACL_CU_013, Cx.3, D.279. Arquivo Histórico ultramarino, Conselho Ultramarino. Brasil, Belém [do Pará], 30, novembro de 1689.

63).

Devido às características do ambiente amazônico, as viagens em busca de cravo, e também de outras drogas do sertão, foram sendo organizadas para acontecer anualmente em período determinado. Além das chuvas torrenciais, as inundações na Amazônia, modificavam a paisagem, o que dificultavam a navegação das canoas. O clima da floresta se divide em duas estações, durante a metade de um ano (normalmente no segundo semestre, de julho a dezembro) chove intensamente, sendo que no restante do ano, o volume fluvial diminui. Durante essa estação chuvosa, os rios transbordam e alcançam extensas áreas de várzea (margens de rios), formando as “matas inundadas” e os igapós. Esses igapós, são característicos da floresta amazônica devido à grande área que ocupam, alguns adquirem a extensão de centenas de quilômetros e podem ficar inundados por 3 ou até onze meses durante o ano, dependendo da topografia do local (GOULDING, 1997, p.21-22). Habitualmente, esperavam passar o período de chuvas, e as inundações, e quando os níveis de água baixavam, as canoas partiam das margens das povoações, e navegavam para os lugares mais afastados com a intenção de encherem as canoas com drogas do sertão (ROLLER, 2013, p.203). O cravo era encontrado longe das áreas inundadas, segundo o padre Daniel “(...)são as suas matas mais metidas para o centro dos matos; (...)” (DANIEL, 1976, B, p. 62).

Desde o final do dezesete os lugares onde se poderia encontrar o cravo eram considerados, distante e conseqüentemente a busca pela especiaria

poderia ser fatigante. Quando o governador Artur Mendes de Sá, não conseguiu enviar flores de cravo a Dom Pedro II, primeiramente justificou que, os índios que foram pelo sertão, voltaram dizendo que as arvores de cravo eram difíceis de achar⁶. Por mais distantes que estivessem, durante o século seguinte as canoas continuaram a buscar o cravo no sertão amazônico, Alexandre Rodrigues Ferreira relatou o quanto os moradores se esforçavam nessas viagens de coleta “Porque ainda que demore uma povoação no lugar o mais remoto e afastado das paragens do sertão, onde vão as canoas do negócio colher salsa, cravo, a cupaúba;” (FERREIRA, 1983, p.119).

Era uma jornada longa, e demorada, as viagens em busca por cravo podiam durar por volta de seis a oito meses, normalmente saiam nos primeiros meses do ano e retornavam nos meses de junho até agosto. A ansiosa espera das canoas carregadas é retratada pelo padre João Daniel “Mas já é tempos de vermos a torna viagem das canoas do sertão, que como dissemos é pelo São João, ou té agosto para no Pará se encontrarem com as frotas, em que possam embarcar as suas riquezas; (...)” (DANIEL, 1976, B, p. 63). As expedições de coleta de cravo eram bastante penosas para seus integrantes. Os tripulantes, que eram em maioria indígenas das missões de catequizadores, enfrentavam epidemias, fome sede, ataques de grupos indígenas mais hostis, a até mesmo danos nas cargas (ROLLER, 2013, p.203).

O fato das flores do pau-cravo serem tão pequenas e frágeis, somando às dificuldades nas viagens de coleta, como distancia, clima úmido, vias fluviais, foram

⁶ 279 – 1689, Novembro, 30, Belém [do Pará]. CARTA do governador [e capitão-general do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro], Artur de Sá Meneses, para o rei [D. Pedro II], sobre o envio de novas especiarias, denominadas pimenta longa china e puxuri, esta utilizada como substituto da canela, de uma erva que produz os mesmos efeitos do chá de algumas

folhas de caju; a atribuição de licenças às canoas para irem ao sertão da capitania, a fim de trazerem toda a flor e semente de cravo que se encontrar, e informando sobre a nova madeira em pau-preto. Anexo: 1 portaria (treslado). Obs.: m. est. AHU_ACL_CU_013, Cx.3, D.279. Arquivo Histórico ultramarino, Conselho Ultramarino. Brasil, Belém [do Pará], 30, novembro de 1689.

detalhes significantes para que a parte dessa árvore explorada, fosse a casca. Depois de tantos dias difíceis, seria uma decepção não retornar com as canoas cheias, sendo que dificilmente seria possível preenche-las com flores, tão raras e pequenas. O desperdício das flores da árvore de pau cravo estava relacionado a esse ínfimo volume de coleta para o comércio. O jesuíta João Daniel até sugere ao carregar as canoas com a casca, também aproveitar e carregar as flores, “mas ainda só colhendo-as de caminho poderiam fazer boas colheitas” (DANIEL, 1976, B, p. 63). Diante de tanta abundância, e riqueza para se colher no Amazonas, haviam drogas do sertão que rendiam coletas mais volumosas, e com valores mais vantajosos no comércio, como era o caso da casca do cravo. As flores do cravo comparado a casca, rendiam colheitas pequenas e praticamente ninguém viu préstimo em coletar as pequeninas inflorescências. Ao se deparar com a árvore, a casca estava ali pronta para ser retirada, já as flores, segundo os relatos, nem sempre. Mesmo com características bastante atrativas para um comércio com a Europa nesse período, não houve atividade mercantil de flores de cravo-do-Pará desde o século XVII até durante o século XVIII. O fato de não comercializarem essa parte da planta em grande escala, não estava relacionado as possibilidades para o uso, pois o mesmo jesuíta comentou que as flores do cravo-do-Pará“(…) só se aproveitam as que acham de caminho, sendo que ordinariamente são mais preciosas, e estimadas (…)” (DANIEL, 1976, B, p. 63).

Para extrair casca de cravo da árvore, os índios a cortavam, derrubavam, para facilitar a retirada da casca de todo o comprimento do tronco, “(…) porque só aproveitam a casca das árvores, e para melhor lhes despirem, cortam, e deitam abaixo a árvore, e no chão deitada a vão despindo; (…)” (DANIEL, 1976, b, p. 62). Retirar a especiaria tão valiosa, exigiu que extensas matas dessa árvore fossem sacrificadas. Esta parece ter sido

realmente, a única forma de coleta de pau-cravo na Amazônia setecentista, pois o mesmo processo foi observado pelo filósofo natural Alexandre Rodrigues Ferreira “O cravo, que não deve ser tirado das árvores ainda novas, para não embarçar sua multiplicação e conservação, e para se não destruir mais do que se aproveita, com a mais reprehensível desolação, que lhe fazem os cabos e os índios, é cortado, quebrado, (…)” (FERREIRA, 1983, p.127). Além de descrever a derrubada da árvore para a retirada da casca, Ferreira demonstra a preocupação com a extração de casca em árvores novas, fato que visto por ele poderia influenciar na continuidade da espécie.

Conclusão

O ambiente amazônico influenciou para que os portugueses concentrassem sua atividade exploratória na casca da árvore de Pau-cravo. Essa exploração aconteceu de maneira predatória, o que levou à raridade da espécie. Os fatores ambientais foram agentes reguladores da ação do homem, do colonizador português que provocou a degradação dessa espécie amazônica. Uma vez que se adentravam ao sertão, e derrubavam árvores para a extração da casca de pau-cravo, dificilmente a floresta teria a espécie novamente naquele solo, Alexandre Rodrigues Ferreira observou, que a extração das drogas do sertão no século XVIII, acontecia de maneira desenfreada “(…)e para lhes despirem a dita casca, cortam as árvores, de que se tem segura uã mui grande diminuição, (...), e rios, cujas margens, estavam cheias de cravo, agora apenas se vê alguã amostra das suas árvores;(…)” (DANIEL, 1976, a. 397-398). Havia a preocupação com as lucrativas coletas de cravo, pois respectivamente, diminuído as árvores, diminuía as coletas, e diminuía-se os lucros, “por cujo rezão só delas se aproveitam uã vez na vida; e posto que é das mais rendosas para os brancos esta

feitoria, se tem deitado a perder matas de cravo mui extensas, e virá tempo, em que já não achem com tanto cortar(...)" (DANIEL, 1976, b, p. 62). O colonizador setecentista, acompanhou a redução das árvores de pau-cravo no século XVIII, e sentiu nos seus negócios, o reflexo da exploração predatória da espécie "(...) sendo que as frotas cada vez vão a menos, por ser cada vez menos a carga" (DANIEL, 1976, b, p. 63).

Esses desbravadores do sertão amazônico notaram a diminuição das populações dessas árvores e que a casca de cravo estaria cada vez mais inacessível, eles não estavam equivocados. Depois de três séculos, pesquisadores encontraram apenas duas populações de *Dicypellium caryophyllaceum*, na área de ocorrência da espécie, uma em Vitória do Xingu no Pará, e outra no município de Juruti, no oeste do Estado (SALOMÃO, ROSA, 2012, p.48). O colonizador pode ter identificado, que estavam derrubando muitas árvores e diminuindo suas possibilidades comerciais tão rendosas, só não saberia que no futuro a espécie estaria classificada em risco crítico de extinção (MARTINELLI, MORAES, 2013, p.595). A atividade extrativista praticada pelo colono, foi em boa parte o suporte para a colonização portuguesa na Amazônia do século XVIII. Mas, a coleta dessa casca aromática que um dia foi tão lucrativa, jamais será possível. O pau-cravo, era considerada uma planta preciosa por conter ricas propriedades, aromáticas, químicas e terapêuticas, também era abundante. Mas, se atualmente está planta receber o adjetivo de preciosa, não será referente a seus benefícios, mas sim devido ao fato de sua raridade.

Compreender a atividade colonizadora na região norte brasileira no período setecentista, pode contribuir expressivamente com estudos atuais sobre os impactos sofridos pela floresta Amazônica. Em especial, esta espécie *Dicypellium caryophyllaceum*. Atualmente está sendo construída no rio Xingu, a Usina

Hidrelétrica de Belo Monte (UHE). Na área afetada pela instalação da UHE, foram registradas e identificadas 12 espécies botânicas ameaçadas de extinção segundo a Instrução Normativa nº 6, de 23 de setembro de 2008 e, através da Resolução COEMA no 54, de 24/10/2007, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (NORTE ENERGIA, 2011, p 93). O *Dicypellium caryophyllaceum* é uma delas e considerado alvo prioritário no Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora amazônica atingida diretamente pela instalação dos reservatórios da UHE (NORTE ENERGIA, 2011, p. 113).

O pau-cravo é apenas uma entre muitas das espécies amazônicas em risco de desaparecer, as atividades de exploração predatória na Amazônia são constantes, assim como os impactos causados na floresta. Uma análise histórica sobre as atividades extrativista de trezentos anos atrás, poderá chamar a atenção quanto as consequências sofridas pelo bioma amazônico, que podem ser irreversíveis. A Amazônia é a maior bacia hidrográfica do mundo, e os estudos que visão sua preservação e cuidado serão sempre pertinentes, independente da área, seja na história, na biologia, geologia, geografia ou direito ambiental. Muitas nações hoje entram em graves conflitos em disputas por recursos naturais, uma floresta que um europeu a chamou de "tesouro descoberto", é digna de incalculável esforço.

Referências

CARTA do governador [e capitão-general do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro], Artur de Sá Meneses, para o rei [D. Pedro II], **sobre o envio de novas especiarias, denominadas pimenta longa china china e puxuri, esta utilizada como substituto da canela, de uma erva que produz os mesmos efeitos do chá de algumas folhas de caju; a atribuição de licenças às canoas para irem ao sertão da capitania, a fim de trazerem toda a flor e semente de cravo que se encontrar, e informando sobre a nova madeira em pau-preto.** Anexo: 1 portaria (treslado). Obs.: m. est.

- AHU_ACL_CU_013, Cx.3, D.279. Arquivo Histórico ultramarino, Conselho Ultramarino. Brasil, Belém [do Pará], 30, novembro de 1689.
- COOK, Harold J. **Matters of Exchange Commerce, Medicine, and Science in the Dutch Golden Age** (Assuntos da troca de comércio, Medicina e Ciência na Era de Ouro holandesa). Yale College; 2007.
- CORRÊA, Manuel Pio. **Dicionário das plantas úteis do Brasil e das exóticas cultivadas**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1984.
- DANIEL, João. **Tesouro descoberto no rio Amazonas**. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976a.
- ERIK, Gilbert & REYNOLDS, Jonathan T.; **Trading tastes: commodity and culture exchange to 1750** (Os gostos comerciais: troca de commodities e cultura para 1750). Pearson Education. Upper Saddle River, New Jersey, 2006.
- FERREIRA, Alexandre Rodrigues. **Documentos Coligidos e Prefaciados**. Agencia geral do ultramar divisão de Publicações e biblioteca, 1953.
- FERREIRA, Alexandre Rodrigues. **Viagem filosófica ao Rio Negro**. Belém: Círculo do Livro; Museu Emílio Goeldi, 1983.
- GOULDING, Michael. **História Natural dos rios amazônicos** [Amazon: the flooded forest]. Trad. SANTOS, Antônio Carlos de Albuquerque dos; CARVALHO, Míria Leal. Brasília: Sociedade Civil Mamirauá/ CNPQ/ Rainforest Alliance, 1997.
- LA CONDAMINE, Charles Marie de. **Viagem na América Meridional descendo o Rio Amazonas**. Brasília, Senado Federal, 2000.
- LANDI, Antonio Giuseppe. **O códice: descrizione di varie piante, frutti, animali, passeri, pesci, biscie, rasine, e altre simili cose che si ritrovano in questa Cappitania del Gran Pará [ca. 1772]**. In: PAPAVERO, Nelson; TEIXEIRA, Dante Martins; CAVALCANTE, Paulo. B.; HIGUCHI, Horácio. Landi: fauna e flora da Amazônia brasileira. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi; Ministério da Ciência e Tecnologia, 2002.
- LORENZI, Harri. **Plantas medicinais no Brasil: nativas e exóticas**. 2, ed, Nova Odessa, SP, Instituto Plantarum, 2008.
- MADRINÁN, Santiago. **Lauraceae (Avocado Family)**.; in, Flowering Plants of the Neotropics, N. Smith, S.A. Mori, A. Henderson, D. Wm. Stevenson, & S. V. Healg (eds.), p.204-206. Princeton University Press, Princeton 2004.
- MARTINELLI, Gustavo; MORAES, Miguel Avila; **Livro Vermelho da Flora do Brasil**. Trad. Flávia Anderson; Chris Hieatt. 1. Ed. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson: Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2013.
- NORTE ENERGIA. **Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres**. Projeto Básico Ambiental, Versão Final – Set/2011. Disponível em: <http://www2.defensoria.pa.def.br/portal/anexos/File/BeloMonte/PBA/Volume%20V%20-%20Item%2012/VOL%20V%20-%2012%20-%20plano%20eco%20terrestres.pdf>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.
- NOTÍCIAS sobre a existência de árvores de cravo, de noz-moscada e pimenta na capitania do Pará e a tentativa de plantio da árvore de cravo. AHU_ACL_CU_013, Cx 2, D.105. Arquivo Histórico Ultramarino. Brasil, Pará, [post. 1656].
- RAMINELLI, Ronald. **Viagens e História Natural dos Séculos XVII e XVIII**. Brasileira da Biblioteca Nacional. Guia das fontes sobre o Brasil/ organização Paulo Roberto Pereira. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional; Nova Fronteira, 2001.656p.;il; 22,5x30cm.
- ROLLER, Heather Flynn Roller. **Expedições Coloniais de Coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico, C.1750-1800**. Revista de História. São Paulo, n° 168 p. 201-243, jan/jun 2013.
- SALOMÃO, R.P.; ROSA, N.A. **Pau-cravo: “droga do sertão” em risco de extinção**. Ciência Hoje, v. 49, n. 289, 2012, p. 46-50.
- SILVA, Irineu. **História dos pesos e medidas**. Edufscar. São Carlos- SP, 2004.
- THOMAS, Keith, **O Homem e o Mundo Natural**. Companhia das letras. 1988.